



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Luiziana, 03 de outubro de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

A Secretaria Municipal de Educação, representada por mim, **SANDRA BRAGANHOLO**, vem respeitosamente na presença de Vossa Excelência, solicitar que seja aberto o Processo Administrativo para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ENCAIXE INTERLOCK, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, RAMPAS E CANTONEIRAS, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM PROTEÇÃO UV, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, INSTALADO.

Dessa forma, solicito que Vossa Excelência determine a abertura do respectivo Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
SANDRA BRAGANHOLO

Ciente em ____/____/____

EDSON LISS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Luiziana, 03 de outubro de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.2. Descrição do Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM ENCAIXE INTERLOCK, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, RAMPAS E CANTONEIRAS, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM PROTEÇÃO UV, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO E GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, INSTALADO.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação do piso modular esportivo indoor é necessária para a instalação em área inferior ao parque infantil do CMEI, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor, no qual as crianças possam brincar e se exercitar com redução significativa do risco de acidentes e quedas. O piso, confeccionado em polipropileno copolímero, é resistente, antiderrapante, de alta absorção de impacto, protegido contra UV e totalmente higiênico, facilitando a limpeza e a manutenção do espaço.

2.2. Trata-se de uma solução inovadora e moderna, que alia segurança, conforto e durabilidade, contribuindo para o desenvolvimento físico e lúdico das crianças. Sua instalação assegura acessibilidade e conforto, com rampas de acesso, cantoneiras e manta de absorção de impacto, atendendo às normas técnicas de segurança e promovendo um ambiente pedagógico adequado, funcional e sustentável, com garantia mínima de 10 anos.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Os valores serão estimados no Termo de Referência - TR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR, COM RAMPAS DE ACABAMENTO, CANTONEIRAS, MANTA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO EM PEBD 3MM; ENCAIXE INTERLOCK, TIPO MACHO-FÊMEA COM SISTEMA DE GATILHOS CONTENDO 12 GATILHOS NO MÍNIMO PARA MELHOR FIXAÇÃO ENTRE AS PLACAS. PISO EM MATERIAL POLIPROPILENO COPOLÍMERO, PEÇA COM MEDIDA MÍNIMA DE 250 MM X 250 MM X 13 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); MONTADA; DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; GARANTIA DE 10 ANOS; PROTEÇÃO UV, RESISTÊNCIA A UMIDADE DE 100%, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO DAS BORDAS NO MESMO MATERIAL COM SUAVIZAÇÃO DO DE GRAU ATRAVÉS DE RAMPAS DE ACESSO, INSTALAÇÃO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, CORES A DEFINIR NO ATO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PISO INSTALADO.	195 M²

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A entrega e instalação do piso modular esportivo indoor deverão ocorrer no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, em local previamente indicado pela Administração Municipal. O prazo máximo



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

para entrega e conclusão da instalação será de **15 (Quinze) dias úteis** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. O local de entrega será o **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI (Super Creche)**, localizado na rua Milton de Paula Valter.

4.3. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: Recebimento provisório, para conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos itens entregues com as especificações constantes no edital e na proposta vencedora; Recebimento definitivo, após a verificação técnica e aceite formal pela equipe responsável.

4.4. O transporte, descarregamento, acondicionamento e montagem dos itens até o local indicado correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5. DE ACORDO, ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Secretária Municipal de Educação
SANDRA BRAGANHOLO



Construindo uma nova História